

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020
Processo Administrativo nº 6.005/2020

MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o nº 337.225.100-82, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **AVAN – ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ 98.524.473/0001-92, com endereço na Rua Borges de Medeiros, nº 898, Centro, Vacaria/RS CEP 95200-055 telefone (54) 3231.2436, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **ADALÉCIO KOVALESKI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 256.631.600-78, residente e domiciliado na cidade de Vacaria/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, nos princípios que regem a Administração Pública e no Processo Administrativo nº 6.005/2020, celebram o presente **ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1ª – Considerando a justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 6.005/2020, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do instrumento primitivo, em 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2022.

2ª – A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 1.044.825,60** (um milhão e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 87.068,80** (oitenta e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo supracitado.


3ª - As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 29 de janeiro de 2021.


AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito


ADALÉCIO KOVALESKI
Presidente da Entidade


Joice Rodrigues
Gestora


Elder da Costa Nery
Secretário Municipal de Gestão e Finanças


Carlos Maximo Golin Paim Filho
Procurador-Geral do Município


Valdemir de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social